

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA – PR

Pregão Eletrônico nº 90012/2024

A pessoa jurídica **MA3 TECH INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.396/0001-32, com sede na Rua cidade de Vargeao, 80, Cidade Industrial, CEP 81.240 - 190, Curitiba/PR, neste ato representado por Noemia Bergamo, inscrita no CPF sob nº 010.441.929-68 e RG nº 803.747-7, tendo manifestado fundamentadamente a intenção de recorrer, a tempo e modo, vem, respeitosamente, apresentar as suas **RAZÕES RECURSAIS**:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º da Lei Federal 14.133/21, regente do presente processo, elenca o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Esse dispositivo deixa claro que a Administração Pública tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, sem razão, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

No caso em tela, o termo de referência solicitou no item 21 CPU completa com as seguintes especificações mínimas: 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potencia: 400 W, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5º - 50º C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memória tipo: DDR 4. Especificações: 4GB de Memória, Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; SSD Disco Rígido de estado Sólido Interface SATA, 120GB, Leitura Mínima 480MB/s, Gravação Mínima 320MB/s; Placa Mãe Chipset Mínimo: H410, Suporte Mínimo para CPU's 10ª geração Intel ou superior, Suporte para Dual-Channel DDR4 de no mínimo 2133MHz de canal duplo, Formato: mATX, Portas traseiras: 1 x PS/2 mouse, 1 x HDMI, 4 x Porta(s) USB 2.0, 3 x Conector(es) de áudio, 2 x USB 3.0, 1 x VGA, 1 x RJ45; Especificações CPU LGA 1200 Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 de no mínimo 10ª geração. Pronto para uso; Configurado. Garantia de 12 (Doze) meses.

A proposta apresentada por MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, atual arrematante, apresentou: Processador Intel Celeron G 5905 3.5GHz LGA 1200 4MB Placa Mãe Duex DX H510 Pro Socket LGA

1200 / VGA / DDR4 Mem DDR4 4GB 2666 Up Gamer UP2666 SSD UP Gamer UP500 120GB 2.5" GABINETE CORPORATIVO BIT USB 2.0 PRETO VINIK – GBV2KBR FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W C/CABO S/ CAIXA (BLU500-E V2 ATX) – BLUECASE LINUX – **Vide catálogos anexos no portal.**

Objetivamente e em termos técnicos, o produto ofertado não atende materialmente ao edital nos seguintes pontos:

1. O edital solicita um processador Intel mínimo I3 10100. O arrematante ofertou um processador Celeron G5905, conforme se nota logo a baixo no link comparativo cpubenchmark (site renomado mundialmente conhecido, para comparações de eficiência e desempenho), comprovando que o equipamento ofertado em questão é inferior a 300% :

<https://www.cpubenchmark.net/compare/3717vs3848/Intel-i3-10100-vs-Intel-Celeron-G5905>

Ainda, é possível confirmar tal situação ao acessar o link do fabricante intel:

LINK

2. O edital solicitou PROCESSADOR I3 10100:

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/199283/intel-core-i310100-processor-6m-cache-up-to-4-30-ghz/specifications.html>

O Arrematante ofertou PROCESSADOR CELERON 5905:

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/201899/intel-celeron-processor-g5905-4m-cache-3-50-ghz/specifications.html>

Veja-se, o primeiro possui 4 núcleos e 8 threads com frequência de 3.60 a 4.30 ghz com 6 mb cache, enquanto o segundo possui apenas 02 núcleos, 02 threads frequência 3.50 ghz e 4mb de cache.

Ou seja, o produto é visivelmente INFERIOR ao requisitado, pois não alcança os parâmetros técnicos mínimos elencados no termo de referência, portanto, é materialmente inadequado.

Embora a jurisprudência permita, a depender do caso concreto, a aplicação da flexibilização de critério de julgamento (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0), somente será válida aos produtos que possuam qualidade igual e/ou superior, nunca aos inferiores, como no caso em tela. O aceite desses itens ferem o princípio da legalidade.

O risco de se aceitar um produto diverso ao objeto licitado, não apenas recai sobre o vício que macula o certame, tornando-o passível de anulação, mas também no possível prejuízo à máquina pública ao obter máquinas de qualidade inferiores que não atendem às suas necessidades.

Portanto, em prol da supremacia do interesse coletivo (art. 1º, III CF) e ao princípio da legalidade, é imperiosa a desclassificação da proposta vencedora.

1. DO PEDIDO

Diante das razões esposadas, **REQUER-SE:**

- (a) A INTIMAÇÃO dos demais proponentes para que, querendo, apresentem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias;
- (b) QUE o(a) I. Pregoeiro(a), no exercício do juízo de retratação, acolha as razões recursais e, retornando à fase de julgamento das propostas, rejeite a proposta de **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA** por descumprimento às normas objetivas do edital; ou
- (c) ELEVE as presentes razões recursais à Autoridade competente superior, caso mantenha a decisão ora objurgada, para decisão em grau de recurso como dispõem o Art. 30, § 5º do Decreto Federal 8.241/14 e Art. 109, III, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

MA3 TECH INFORMATICA EIRELI

Curitiba, 22 de abril de 2024.